

Ofício nº 089/2017

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TO F80B1FD196BDC53  
Protocolo: 13572/2017 Data: 12/12/2017 13:27:11  
Origem: FUNDACAO EVANGELICA RESTAURAR  
UF: BA CNPJ: 05.219.562/0001-44

Palmas-TO, 12 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência, o Senhor

**LEONDINIZ GOMES**

Conselheiro Substituto do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins

Assunto: **Solicitação de dilação de prazo no Processo nº 2234/2017 para apresentar defesa.**

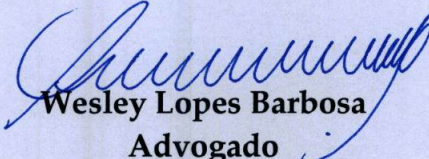
Excelentíssimo Conselheiro,

Honrado em cumprimenta-lo, *a priori*, a **Fundação Evangélica Restaurar**, vem, através de seu Advogado, solicitar a Vossa Senhoria que, seja disponibilizado a esta entidade do Terceiro Setor a **prorrogação do prazo** para apresentação de defesa no processo em epigrafe, conforme Edital de Citação nº 222/2017, tendo em vista a complexidade do referido processo, e ainda, para que seja garantido com eficiência os direitos constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa.

Justifica-se a solicitação, em virtude de se tratar de um processo volumoso, pela delicadeza da matéria, que requer tempo para tirar cópias e apresentar defesa de forma eficiente.

Na certeza de contar com vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e colocamo-nos a disposição.

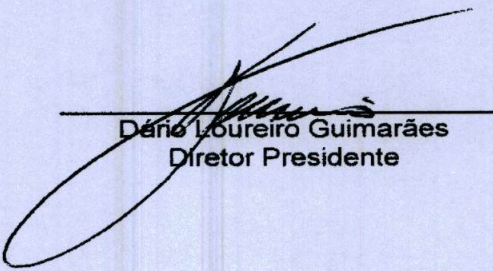
Respeitosamente,

  
Wesley Lopes Barbosa  
Advogado  
OAB/GO nº 37.798

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **FUNDAÇÃO EVANGÉLICA RESTAURAR**, entidade sem fins lucrativos, estabelecida no Loteamento Rita de Cássia, s/n, Bairro Graça, Valença – BA, inscrita no CNPJ de nº. 05.219.562/0001-44, por seu representante legal Dário Loureiro Guimaraes, brasileiro, casado, professor, portador do RG de nº. 0071.6747-48, e CPF de nº. 072.645.936-68, nomei a e constitui seus bastantes procuradores **WESLEY LOPES BARBOSA**, OAB/GO sob o nº. 37.798, **SAULO DOURADO CARVALHO SILVA**, OAB/BA sob o nº 32.281 para que a ele, em conjunto ou separadamente, seja conferido todos os poderes da cláusula *ad judicium* e, para que possam, receber citação, confessar, reconhecer a procedencia de pretensões, transigir, desistir, receber dinheiro e dar quitação, requerer e receber documento e certidões em qualquer Entidade ou Órgão de Direito Público ou Privado, além do poderes específicos para ajuizamento e defesas processuais nos órgãos do Poder Judiciário, e da Administração Pública, especialmente, para apresentar defesa junto ao **Tribunal de Contas do Estado do Tocantins**, tudo o fiel cumprimento deste instrumento de Mandato, inclusive, podendo substabelecer com ou sem reservas os poderes acima outorgados.

Valença -BA, 04 de dezembro de 2017.

  
Dário Loureiro Guimarães  
Diretor Presidente



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 12/12/2017 15:46:47